



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **EDITAL DE SOBRESTAMENTO DE SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2018**

09 de junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 10.054 de 30 de setembro de 2020, considerando a necessidade de contratação do emprego TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS , torna público:

1 – O **SOBRESTAMENTO da Suspensão do prazo de validade** do Concurso Público – Edital 001/2018, a contar da data de publicação deste edital até a data de publicação de portaria de admissão referente à vaga mencionada no Ofício 318/2021/SME/GAB.

Prefeitura do Município de Araraquara, 09 (nove) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário de Administração

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Araraquara



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 944, DE 19 DE MAIO DE 2021**

**Autógrafo nº 102/2021 – Projeto de Lei Complementar nº 07/2021**

Altera a Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014, estabelecendo novas diretrizes e parâmetros para o cálculo de áreas institucionais e patrimoniais decorrentes do parcelamento do solo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 18 de maio de 2021, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 851, de 11 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 10-A. Nos parcelamentos do solo de que trata esta lei complementar, será permitida a permuta de até 100% (cem por cento) da área patrimonial, por obra de interesse público, sendo que o valor para a permuta será apurado através de avaliação oficial do Município, considerando-se o valor de mercado do local como se concluída e urbanizada a área a ser parcelada.

.....  
Art. 18. Os condomínios urbanísticos e os loteamentos fechados poderão permutar a obrigação de destinar área patrimonial (áreas estas a serem avaliadas incluindo as infraestruturas necessárias) pela realização de obras de interesse público.

Parágrafo único. Em loteamentos urbanísticos mistos será permitida a permuta da área patrimonial por obras de interesse público, cujo percentual será definido através de análise dos órgãos públicos municipais competentes, de acordo com os seguintes critérios:

.....  
Art. 28. ....

I – viabilidade: etapa na qual o empreendedor requererá à Administração a viabilidade de parcelar o solo na modalidade específica que deseja, apresentando para tanto a planta de localização da área, a intenção de doar área institucional, a intenção de doar ou permutar área patrimonial, se for o caso, na gleba ou em outra área, e outras intenções potestativas que lhe confira a lei. A Administração Públicas, através do órgão competente, expedirá Certidão de Viabilidade na qual constará o zoneamento da área; as restrições de parcelamento da mesma (áreas não sujeitas ao parcelamento, como definido no art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979), e parecer quanto à viabilidade de parcelar o solo da área através da modalidade pretendida.” (NR)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º As Tabelas 1, 2 3, 4, 5 e 6 do Anexo Único da Lei Complementar nº 851, de 2014, passam a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo Único a esta lei complementar.

Art. 3º A Lei Complementar nº 901, de 27 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º .....

I – doação de 10% (dez por cento) da gleba rural, sendo 3% (três por cento) área institucional e 7% (sete por cento) área patrimonial, nos moldes da Lei de Parcelamento do Solo do Município vigente;

.....

III – em recurso financeiro depositado no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FUMDU), cujo valor terá por referência a área patrimonial prevista no inciso I deste artigo e será oriundo de avaliação oficial a ser realizado por técnico municipal, para aplicação em obras de interesse público.”(NR)

Art. 4º Fica revogado o § 2º do art. 10 da Lei Complementar nº 851, de 2014.

Art. 5º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 19 de maio de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 22/maio/21 - Ano XL – Nº 10644.

.Em razão de erro formal, republicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 12/junho/21 - Ano XL – Nº 10662.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÕES ÀS TABELAS 1, 2 3, 4, 5 E 6 DO ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 851, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

### “ANEXO ÚNICO

TABELA 1

PADRÕES PARA LOTEAMENTOS PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAIS ABERTOS

LOCALIZAÇÃO		ZOPRE-AEIU ZOEMI-AEIU-ACOP	ZOEMI-AEIU-ACITE	ZOPRE-APRM ZORA	ZOEMI-AEIS-AEIRA ZOPRE-AEIS	ZEPP-ZEPIS ZEPP-ZOPI ZEPP-ZOPAG	ZORUR
Áreas de Destinação Pública	Área institucional	3%	3%	3%	3%	2%	3%
	Área patrimonial	7%	7%	7%	7%	8%	7%
	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....

TABELA 2

PADRÕES PARA LOTEAMENTOS DE CHÁCARAS DE RECREIO

LOCALIZAÇÃO		ZORA ZORUR	ZOPRE-APRM ZOEMI-AEIU-ACITE ZOPRE-AEIU	ZEPP-ZEPIS ZEPP-ZOPI ZEPP-ZOPAG	ZOEMI-AEIU-ACOP
Áreas de Destinação Pública	Área institucional	3%	3%	2%	3%
	Área patrimonial	7%	7%	8%	7%
	.....	.....	.....	.....	.....



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TABELA 3					
PADRÕES PARA LOTEAMENTOS PREDOMINANTES INDUSTRIAIS E DE SERVIÇOS					
LOCALIZAÇÃO		ZORUR ZOEMI-AEIU-ACOP	ZOEMI-AEIS-AEIRA ZOPRE-APRM	ZEPP-ZEPIS ZEPP-ZOPI ZEPP-ZOPAG	ZOPRE-AEIS ZOEMI-AEIU-ACITE
Áreas de Destinação Pública	Área institucional	3%	3%	2%	3%
	Área patrimonial	7%	7%	8%	7%
	.....	.....	.....	.....	.....

TABELA 4						
PADRÕES PARA LOTEAMENTOS PREDOMINANTEMENTE RESIDENCIAIS ABERTOS DE INTERESSE SOCIAL						
LOCALIZAÇÃO		ZOPRE-APRM ZOEMI-AEIS	ZOEMI-AEIU-ACOP	ZOEMI-AEIS-AEIRA	ZEPP-ZEPIS ZEPP-ZOPI	ZORUR ZEPP-ZOPAG
Áreas de Destinação Pública	Área institucional	3%	3%	3%	3%	2%
	Área patrimonial	7%	7%	7%	7%	8%
	.....	.....	.....	.....	.....	.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

TABELA 5  
PADRÕES PARA CONDOMÍNIO URBANÍSTICO RESIDENCIAL

LOCALIZAÇÃO		ZOPRE-AEIU	ZOPRE-APRM ZOEMI-AEIU-ACITE ZOPRE-AEIS	ZOEMI-AEIU-ACOP	ZOEMI-AEIS-AEIRA	ZEPP-ZOPI ZEPP-ZEPIS ZEPP-ZOPAG	ZORUR
Áreas de Destinação Pública	Área institucional	3%	3%	3%	3%	2%	3%
	Área patrimonial	7%	7%	7%	7%	8%	7%
	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Fração Ideal Mínima		200	200	200	200	200	NÃO SE APLICA

TABELA 6  
PADRÕES PARA CONDOMÍNIO URBANÍSTICO INDUSTRIAL

LOCALIZAÇÃO		ZEPP-ZOPI ZEPP-ZEPIS ZEPP-ZOPAG	ZORUR ZOEMI-AEIU-ACOP ZOEMI-AEIS-AEIRA ZOEMI-AEIU-ACITE
Áreas de Destinação Pública	Área institucional	2%	3%
	Área patrimonial	8%	7%
	.....	.....	.....

”(NR)

.Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 22/maio/21 - Ano XL – Nº 10644.

.Em razão de erro formal, republicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sábado, 12/junho/21 - Ano XL – Nº 10662.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.222, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Autógrafo nº 124/2021 – Projeto de Lei nº 136/2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 567.774,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais), para despesas com construção de sepulturas e abertura de processo licitatório de empresa especializada em construção de sepulturas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de junho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 567.774,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais), para despesas com construção de sepulturas e abertura de processo licitatório de empresa especializada em construção de sepulturas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.1	Projeto	
15.452.0070.1.036	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DAS CRUZES	R\$ 567.774,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 567.774,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.122.0068	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0068.2	Atividade	
15.122.0068.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.774,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.774,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.1	Projeto	
15.451.0067.1.035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0075	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.452.0075.2	Atividade	
15.452.0075.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.1	Projeto	
17.512.0066.1.048	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0073	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452.0073.1	Projeto		
15.452.0073.1.153	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	R\$	39.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	39.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
15	URBANISMO		
15.452	SERVIÇOS URBANOS		
15.452.0118	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
15.452.0118.2	Atividade		
15.452.0118.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0114	DE MÃOS DADAS		
27.812.0114.2	Atividade		
27.812.0114.2.261	ATIVIDADES SOCIOESPORTIVAS	R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.813	LAZER		
27.813.0035	SAÚDE NA PRAÇA		
27.813.0035.2	Atividade		
27.813.0035.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de junho de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.223, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Autógrafo nº 125/2021 – Projeto de Lei nº 137/2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para despesas com gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de junho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para despesas com gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO	DOS	SERVIÇOS
	ADMINISTRATIVOS		
06.181.0056.2	Atividade		
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS		R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo		R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.813	LAZER		
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER		
27.813.0034.1	Projeto		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.813.0034.1.160	EMENDA LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PRAÇA DR. PROCÓPIO DE OLIVEIRA	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.161	EMENDA LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PRAÇA MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.162	EMENDA LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PRAÇA PEDRO DE TOLEDO	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.163	EMENDA LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA VEREADOR LAURINDO FERREIRA FILHO	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
26	TRANSPORTE	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
26.782.0052.2	Atividade	
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	
02.24.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0051	MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0051.2	Atividade	
04.122.0051.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de junho de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.224, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Autógrafo nº 123/2021 – Projeto de Lei nº 135/2021

Altera a Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, de forma a modificar a hipótese da medida provisória de “suspensão do alvará” por “interdição do estabelecimento”, bem como a readequar os parâmetros para a sua aplicabilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 8 de junho de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.931, de 25 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

I – se o infrator for pessoa jurídica, sem prejuízo da interdição do estabelecimento por 10 (dez) dias:

a) multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFMs) na primeira infração;

b) multa de 200 (duzentas) UFMs, na primeira reincidência da infração de que trata a alínea “a”;

c) multa de 500 (quinhentas) UFMs, na segunda reincidência da infração de que trata a alínea “a”;

d) multa de 1000 (mil) UFMs, a partir da terceira reincidência da infração de que trata a alínea “a”, aplicável a cada conduta autuada;

II – .....

a) multa de 20 (vinte) UFMs, na infração cometida no exercício de atividade econômica, ainda que não regularizada, sem prejuízo da interdição do estabelecimento por 2 (dois) dias; e

.....  
§ 2º A aplicação da medida de interdição do estabelecimento implicará na imediata paralisação do exercício da atividade econômica pelo prazo em que vigorar a interdição.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º-A, 1º-B e 2º-A do art. 2º da Lei nº 9.931, de 2020.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de junho de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.593, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 567.774,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais), para despesas com construção de sepulturas e abertura de processo licitatório de empresa especializada em construção de sepulturas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.222, de 9 de junho de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 567.774,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais), para despesas com construção de sepulturas e abertura de processo licitatório de empresa especializada em construção de sepulturas, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0070	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
15.452.0070.1	Projeto	
15.452.0070.1.036	CONSTRUÇÃO DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO DAS CRUZES	R\$ 567.774,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 567.774,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15	URBANISMO	
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
15.122.0068	GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.122.0068.2	Atividade	
15.122.0068.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 6.774,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 6.774,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
15.451.0067	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0067.1	Projeto	
15.451.0067.1.035	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0075	PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO	
15.452.0075.2	Atividade	
15.452.0075.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
17	SANEAMENTO	
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
17.512.0066	DRENAGEM URBANA	
17.512.0066.1	Projeto	
17.512.0066.1.048	CONSTRUÇÃO DE REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	R\$ 12.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.08.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0073	MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES	
15.452.0073.1	Projeto	
15.452.0073.1.153	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS VERDES	R\$ 39.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 39.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.452	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0118	FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0118.2	Atividade	
15.452.0118.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 30.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
02.13.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROJETOS ESPORTIVOS DE INCLUSÃO SOCIAL	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
27.812.0114	DE MÃOS DADAS	
27.812.0114.2	Atividade	
27.812.0114.2.261	ATIVIDADES SOCIOESPORTIVAS	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0035	SAÚDE NA PRAÇA	
27.813.0035.2	Atividade	
27.813.0035.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de junho de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 12.594, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para despesas com gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 1º da Lei nº 10.223, de 9 de junho de 2021,

### DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para despesas com gêneros alimentícios para o Corpo de Bombeiros, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.24.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
06	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181	POLICIAMENTO		
06.181.0056	MODERNIZAÇÃO	DOS	SERVIÇOS
	ADMINISTRATIVOS		
06.181.0056.2	Atividade		
06.181.0056.2.126	CORPO DE BOMBEIROS		R\$ 150.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
	3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO RENDIMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER		
27.813	LAZER		
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.160	EMENDA LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PRAÇA DR. PROCÓPIO DE OLIVEIRA	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.161	EMENDA LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PRAÇA MARECHAL-DO-AR EDUARDO GOMES	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.162	EMENDA LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE PRAÇA PEDRO DE TOLEDO	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER	
27.813	LAZER	
27.813.0034	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTE E LAZER	
27.813.0034.1	Projeto	
27.813.0034.1.163	EMENDA LOA 2021 - IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA VEREADOR LAURINDO FERREIRA FILHO	R\$ 35.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 35.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.24	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.24.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE LOGÍSTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

26	TRANSPORTE	
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
26.782.0052	MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO	
26.782.0052.2	Atividade	
26.782.0052.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	
02.24.03	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SUPRIMENTOS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0051	MODERNIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO	
04.122.0051.2	Atividade	
04.122.0051.2.017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$ 5.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.004, de 17 de julho de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 10.097, de 11 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de junho de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. (“RAP”).



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## PORTARIA Nº 27.390, DE 9 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 e com Lei nº 9.800, de 27 de novembro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear as empregadas públicas abaixo elencadas para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal da Educação:

I – Ana Lúcia de Oliveira, matrícula nº 9734-9, Gerente Extraordinária de Políticas de Monitoramento e Acompanhamento de Casos Positivados na Educação Infantil, junto à Coordenadoria Executiva Extraordinária para Gestão das Ações de Proteção Contra a COVID-19 na Educação Infantil; e

II – Luiza Aparecida Zanini, matrícula nº 6167-0, Gerente de Apoio Administrativo e Recursos Humanos, junto à Coordenadoria Executiva de Administração e Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º Nomear os empregados públicos abaixo elencados para o exercício de funções de confiança junto à Secretaria Municipal da Saúde:

I – Elaine Domingos, matrícula nº 9675-0, Assistente Técnica I, junto à Gerência de Vigilância Sanitária da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde; e

II – Gilberto Araujo, matrícula nº 4897-6, Gestor de Unidade I, junto à Gerência de Vigilância Sanitária da Coordenadoria Executiva de Vigilância em Saúde.

Art. 3º Nomear o Senhor Isaac Evangelista Lima, matrícula nº 10655-0, para o exercício da função de confiança de Motorista de Gabinete I, junto ao Gabinete do Vice Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de junho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de junho de 2021.

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**

Secretária Municipal de Governo,  
Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.391, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso II do “caput” do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com a Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear o empregado público Carlos Henrique Fonseca, matrículas nº 16986-2 e nº 17478-5, para o exercício do cargo de Coordenador Executivo de Cultura, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11 de junho de 2021.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de junho de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**PORTARIA Nº 27.392, DE 9 DE JUNHO DE 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea “a” do inciso II do art. 126 da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

**R E S O L V E:**

Art. 1º A Portaria nº 27.343, de 6 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Autorizar a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, a proceder às admissões das pessoas abaixo elencadas, sob o regime celetista, mediante opção exercida nos termos da Lei Complementar nº 938, de 22 de dezembro de 2020, aprovadas em concurso público e/ou em processo seletivo, para prestarem serviços junto às diversas Secretarias Municipais:”(NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 9 de junho de 2021.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

# COMUNICADO

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS, em cumprimento ao disposto na **Lei Federal nº 8.429/92**, **COMUNICA** a todos os servidores municipais, de provimento efetivo ou em comissão, que até o dia **08/07/2021**, deverão apresentar na Gerência de Recursos Humanos, a **DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES, DO ANO DE 2021 – REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020**, constando imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior, abrangendo, inclusive, os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

A referida declaração seguirá o modelo padrão fornecido pelo DAAE, disponível na Gerência de Recursos Humanos ou na pasta X: Corporativa: Expediente: Formulários: Recursos Humanos: Declaração de Bens e será entregue em **ENVELOPE LACRADO** e identificado com os dados pessoais do declarante (Nome, RG, CPF, Ano de referência, Matrícula e assinatura no laço), e **DEVERÁ SER ATUALIZADA ANUALMENTE** ou na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função, podendo também ser substituída por uma cópia da **Declaração Anual do Imposto de Renda** apresentada na Delegacia da Receita Federal.

## Lei Federal nº 8.429/92

**Art. 13.** A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

§ 4º O declarante, a seu critério, poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e no § 2º deste artigo.

O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA agradece a compreensão de todos os servidores, na certeza de que, cumprindo a **LEI**, estaremos contribuindo para a melhoria da qualidade do **SERVIÇO PÚBLICO**.

  
DONIZETE SIMIONI  
Superintendente



## CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNGOTA ARARAQUARA

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA ARARAQUARA)**, no uso de suas atribuições estatutárias, solicita a convocação de todos os membros do Conselho Curador da Fundação para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada, virtualmente, no próximo dia 16 (dezesesseis) de junho de 2021 (dois mil e vinte e um), às 14h30, com a seguinte pauta:

- Ajustes no Plano Básico de Organização Fundacional (PBO) voltados à seleção de profissionais de saúde para atuação nas unidades geridas pela FUNGOTA e destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, no âmbito do(s) Contrato(s) de Gestão firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação.
- Informes gerais;

Link para sala virtual: <https://meet.google.com/sna-xcqd-igq>

Araraquara, 11 de junho de 2021.

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL  
CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ  
Rua Doutor José Logatti – S/N – Jardim Roberto Selmi Dei – Araraquara – SP  
CEP:14806-344 – Fone 3324-2613 / 3324-3258  
emefcaicrubens@educararaquara.com

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PARA ASSEMBLÉIA GERAL  
DO CONSELHO DE ESCOLA DA EMEF CAIC PREFEITO RUBENS CRUZ**

Convocamos os senhores pais, funcionários e demais integrantes da comunidade da EMEF CAIC Prefeito Rubens Cruz, interessados na consolidação de uma educação de qualidade, para uma ASSEMBLÉIA GERAL a ser realizada no dia 25/06/2021, que ocorrerá na Rua Doutor José Logatti s/nº - Jardim Roberto Selmi Dei, nesta cidade a iniciar-se às 12h, em primeira convocação, ou, não havendo quórum legal, às 12:30h, em segunda convocação com qualquer número de pessoas presentes, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Eleição dos membros do Conselho de Escola;
- Eleição e Posse da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Conselheiros;
- Analisar outros assuntos.

Atentando para o cumprimento dos protocolos que dizem respeito às regras de segurança para prevenção à disseminação do COVID-19, em especial quanto ao uso obrigatório de máscaras.

Araraquara, 11 de junho de 2021

RG 34.198.759/SSP-SP

Presidente do Conselho de Escola  
Da EMEF CAIC Prefeito Rubens Cruz



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº. 3492/2020

MODALIDADE: CONVITE Nº 017/2020 RETIFICADO

CONTRATO DE PRORROGAÇÃO 006/2021 DE 02/06/2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.**

CONTRATADO: **DONIZETI PEREIRA DA SILVA EPP**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE RECREIO E JARDIM DO CER CARMELITA GARCEZ I, NESTA CIDADE

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução das obras de reforma do CER CARMELITA GARCEZ I, convencionadas através do contrato administrativo nº. 003/2021 decorrente ao processo de licitação ‘Convite nº 17/2020’, até 02.08.2021 a partir de 04.06.2021

Araraquara, 11 de junho de 2021

**CLÉLIA MARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal da Educação



**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 08007701595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**ARREMATANTE: BOMBEÁGUA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE ÁGUA EIRELI - ME**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) CONJUNTOS MOTOBOMBAS SUBMERSAS PARA INSTALAÇÃO EM POÇOS TUBULARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.**

**VALOR: R\$ 49.756,35 (QUARENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

**PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 20 DIAS CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO**

**ARARAQUARA, 07 DE JUNHO DE 2021**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01190/2021**

**PROCESSO: 637/2021**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDIDORES VOLUMÉTRICOS, EQUIPADOS PARA TELEMETRIA COM MÓDULO DE RADIOFREQUÊNCIAS.**

**VALOR: R\$ 490.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).**

**DATA DAS NOTAS DE EMPENHO: 08/06/2021**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

**ARARAQUARA, 11 DE JUNHO DE 2021**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**



## **Departamento Autônomo de Água e Esgotos**

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO

[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



### **EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 01197/2021**

**PROCESSO: 317/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

**CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA**

**CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E CAMINHÕES, INCLUINDO MOTORISTAS/OPERADORES, COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE.**

**VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).**

**DATA DAS NOTAS DE EMPENHO: 10/06/2021**

**PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**

**ARARAQUARA, 11 DE JUNHO DE 2021**

**DONIZETE SIMIONI  
SUPERINTENDENTE**





**Departamento Autônomo de Água e Esgotos**  
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP  
Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 770-1595  
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0  
[www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br)



---

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021

**Processo DAAE Nº 1.245 de 05/05/2021**

**Pregão Presencial: 024/2021**

**Órgão Gestor:** Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

**Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em transformadores da Autarquia, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

**Empresa:** Trafocare LTDA

**CNPJ:** 20.901.341/0001-45

O valor total da presente ata importa em: R\$ 178.000,00 (Cento e Setenta e Oito mil reais).

ATA DE RP COMPLETA NO SITE: [www.daaeararaquara.com.br](http://www.daaeararaquara.com.br), acessar [transparencia.cebi.com.br/015](http://transparencia.cebi.com.br/015)

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de 11/06/2021

Araraquara, 11 de junho de 2021

DONIZETE SIMIONI



**PORTARIA Nº 252**  
De 11 de junho de 2021

Convocação do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº 16/2021 (FUNGOTA – Araraquara)

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**R E S O L V E:**

**I – CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no dia **15 de junho de 2021**, no horário determinado abaixo, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias, 731, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 16/2021, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>TÉCNICO/A DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL - LISTA GERAL (ANÁLISE DE CURRÍCULO)</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CONVOCADO PARA</b>
92º	Ketilin Fernandes Silva	15/06/2021 ÀS 09:00HS
93º	Sonia Camerlengo Marques Gomes	15/06/2021 ÀS 09:15HS
94º	Fernanda Cristina Barbosa	15/06/2021 ÀS 09:30HS
95º	Roberta Menabue	15/06/2021 ÀS 09:45HS
96º	Carina Bezerra Carvalho	15/06/2021 ÀS 10:00HS
97º	Ana Beatriz de Lima	15/06/2021 ÀS 10:15HS
98º	Adriel Lozano Campos	15/06/2021 ÀS 10:30HS

**II–** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 11 (onze) dia do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA  
Diretora Executiva



**PORTARIA Nº 253**  
De 11 de junho de 2021

Convocação de candidata do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPAs 001/2019.

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada para comparecer nos dias **15 e 16 de junho de 2021 das 08:30hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, no horário determinado abaixo, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Avenida Duque de Caxias, 731, munidos de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público para Unidades de Saúde UPAs 001/2019, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

<b>TÉCNICA DE ENFERMAGEM ASSISTENCIAL</b>		
<b>Nº DE INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
323.655.618-88	MARINALVA VELOSO LUIZ	44º

II– Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA)**, aos 11 (dez) dias do mês de junho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

**LUCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva